

“ Sabe quais são os seus direitos? ”



LEI DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DO ONTÁRIO

— UM GUIA DE INFORMAÇÃO —

»»» O QUE SIGNIFICA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL?

A Lei de Saúde e Segurança Ocupacional, LSSO (Occupational Health and Safety Act, OHSA) do Ontário concede direitos aos trabalhadores. Esta lei define as funções das entidades patronais, dos supervisores e trabalhadores, de modo a **TORNAR O LOCAL DE TRABALHO MAIS SEGURO**.

»»» QUEM ESTÁ AMPARADO PELA LEI LSSO?

QUASE TODAS AS PESSOAS que trabalham em Ontário, sejam sindicalizadas ou não, estão amparadas pela LSSO.

»»» RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR

Os empregadores devem tomar todas as precauções razoáveis para **PROTEGER OS TRABALHADORES**.—OHSA 25(2)(h)

»»» DIREITOS DO TRABALHADOR

- » Tem **O DIREITO DE SABER** sobre qualquer perigo a que possa estar exposto no local de trabalho.
- » Tem **O DIREITO DE PARTICIPAR** no processo de identificação e resolução de problemas de saúde e segurança.
- » Tem **O DIREITO DE RECUSAR** trabalho que acredite ser inseguro.

É ILEGAL QUE A ENTIDADE PATRONAL PUNA-O ou ameace puni-lo por exercer os seus direitos ou perguntar sobre os mesmos.

»»» RESPONSABILIDADES DO TRABALHADOR

Para ajudar a manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, também tem deveres. Os trabalhadores devem:

- » **SEGUIR A LEI** e as normas internas e procedimentos de saúde e segurança no trabalho.
- » **USAR** os equipamentos de proteção exigidos pela entidade patronal.
- » **TRABALHAR E AGIR** de modo a não ferir a si mesmo nem a outras pessoas.
- » **NOTIFICAR** o seu supervisor sobre quaisquer perigos ou lesões.



»»» O DIREITO DE SABER

Tem o direito de receber **FORMAÇÃO** para:



REALIZAR O SEU TRABALHO DE FORMA SEGURA



SABER O QUE FAZER NO CASO DE UMA EMERGÊNCIA OU LESÃO

Tem o direito de receber **INFORMAÇÕES** sobre vários tipos de perigos que podem existir no seu local de trabalho, incluindo:



MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



CONDIÇÕES DE TRABALHO



VIOLÊNCIA E ASSÉDIO NO TRABALHO

A lei LSSO exige que a entidade patronal faça **TUDO O QUE SEJA RAZOÁVEL** para evitar que os trabalhadores sofram qualquer lesão ou adquiram doenças de trabalho.

Em conjunto com a lei **LSSO**, existem regulamentos que exigem que a entidade patronal assegure que esteja devidamente treinado e instruído para realizar o seu trabalho. Por exemplo:

- » A sua entidade patronal deve assegurar que receba **FORMAÇÃO BÁSICA PARA CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA**.
- » Caso trabalhe com **PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS** ou outras substâncias perigosas, tem o direito de receber formação para a sua utilização e manipulação de forma segura e informação sobre como a exposição aos mesmos pode afetar a sua saúde.
- » Há muitos outros riscos em que tem o **DIREITO À FORMAÇÃO**, se estiver ou puder estar exposto a eles.



»»» SABIA QUE...

28 DE ABRIL é o **Dia Nacional de Luto** oficial no Canadá em memória aos trabalhadores feridos e mortos no trabalho. Respeitado por sindicatos canadianos desde 1984, foi oficialmente proclamado pelo governo do Canadá em 1991, e desde então se espalhou para mais de 100 países. Os trabalhadores, as suas famílias e os seus sindicatos reúnem-se a **28 de Abril** para prestar homenagem aos trabalhadores mortos e feridos no trabalho em todo o Canadá e no mundo, depositando frequentemente grinaldas em monumentos locais em sua honra.

»»» MELHORIA SAÚDE E SEGURANÇA NO SEU LOCAL DE TRABALHO

Saiba mais sobre o seu CCSS ou RSS. Converse com eles e com os seus colegas de trabalho sobre questões de saúde e segurança. Se a sua entidade patronal responder às preocupações levantadas, pode exercer o seu direito de recusar trabalhos que considere inseguros. Também pode contactar o Ministério do Trabalho no **1-877-202-0008** ou obter mais informações em www.labour.gov.on.ca

»»» A ENTIDADE PATRONAL ESTÁ A PUNI-LO OU A AMEAÇA-LO?

Se sentir que o seu empregador está a tomar medidas contra si por levantar questões de saúde e segurança ou por exercer os seus direitos de saúde e segurança, pode contactar o Ministério do Trabalho ou o seu sindicato, se o tiver.

Se não pertencer a um sindicato, pode procurar ajuda gratuita do **ESCRITÓRIO DE CONSULTORES PARA TRABALHADORES (Office of the Worker Advisor)** (1-855-659-7744) ou **CLÍNICA LEGAL PARA SAÚDE E SEGURANÇA DOS TRABALHADORES (Workers' Health and Safety Legal Clinic)** (1-877-832-6090). **NÃO ESTÁ SOZINHO!**

»»» O DIREITO DE RECUSAR TRABALHOS INSEGUROS

Tem o direito de recusar trabalhos inseguros quando tiver **MOTIVOS PARA ACREDITAR** que:

- » **O trabalho que estiver realizando ou o EQUIPAMENTO OU A MÁQUINA** que estiver utilizando pode ferir a si mesmo ou a algum colega, ou as condições físicas do ambiente de trabalho são perigosas; ou
- » Também tem o direito de se recusar a trabalhar, caso esteja em situação de perigo devido à **VIOLÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO**.

COMO RECUSAR TRABALHOS INSEGUROS

01

Ao recusar algum trabalho inseguro, deve **NOTIFICAR IMEDIATAMENTE A SUA ENTIDADE PATRONAL OU O SEU SUPERVISOR**.

02

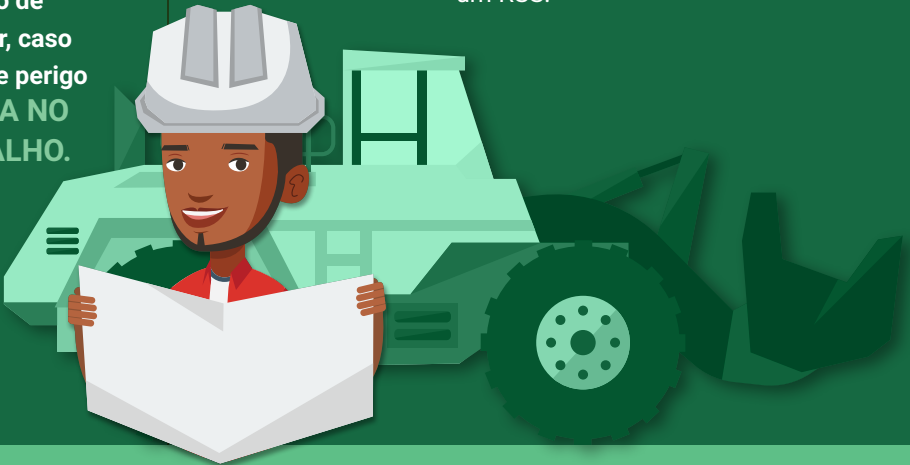
A sua entidade patronal é **OBRIGADA POR LEI A INVESTIGAR** com um trabalhador membro do CCSS ou com um RSS.

03

Deve permanecer num **LOCAL SEGURO, PRÓXIMO DA SUA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, até que estejam concluídas as investigações.

04

Se tiver **MOTIVOS RAZOÁVEIS** para achar que o seu trabalho ainda é perigoso após realizadas as investigações pela entidade patronal, a entidade patronal deve chamar um **INSPECTOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO** para continuar as investigações.



»»» O QUE FAZER SE SOFRER UMA LESÃO NO TRABALHO?

Se sofrer uma lesão no trabalho ou desenvolver uma doença por causa da exposição a produtos químicos tóxicos, deve:

- » **PROCURAR CUIDADOS MÉDICOS** (primeiros socorros e/ou cuidados de saúde).
- » **COMUNICAR À SUA ENTIDADE PATRONAL** o mais rápido possível.
- » **MANTENHA UM REGISTO** dos detalhes

